



Câmara Municipal de Bicas  
Secretaria Legislativa

Conforme art. 113, XXIII, da L.  
Orgânica Municipal, o prazo para  
reposta é até 24/09/2020

Secretaria Executiva  
Câmara Municipal de Bicas

**Indicação nº. 123/2020**  
**Vereador Rafael Candido Aquino**

Sra. Presidente,

Apresento a Vossa Senhoria nos termos regimentais a seguinte indicação:

Que os valores destinados à emendas impositivas de minha autoria não executáveis por impossibilidade técnica sejam enviados para ações de distribuição de material gratuito vinculadas à assistência social, conforme segue:

*Órgão 2 - Prefeitura Municipal De Bicas  
Unidade 14 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Sub-Unidade 0 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.013.2.0134 – Benefícios eventuais e Emergenciais  
3.3.90.32 – Material de Distribuição gratuita*

**JUSTIFICATIVA:**

Este ano de 2020 vem sendo um ano atípico, que vem exigindo muitas adaptações por parte do poder público e de nossa sociedade. Desta maneira, devido às restrições de aglomerações, parte dos valores que destinei como emenda impositiva em 2019 não poderão ser executados conforme informado pela Secretaria Municipal de Governo.

Entendo que esta mudança precise ser feita e que ocorre em virtude de força maior, portanto, redireciono aqui estes recursos



Câmara Municipal de Bicas  
Secretaria Legislativa

para ações de assistência social, de distribuição de materiais para auxiliar a mitigar o efeito social da pandemia.

Em 02 de setembro de 2020

Rafael Candido Aquino  
Vereador Proponente

PROTOCOLO GERAL	
Protocolado sob o nº	1297
Livro	RDB - Fls. 081
Em	03/09/2020
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Encarregado de Protocolo	